



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ADENDO Nº 406/2012

PROTOCOLO Nº 846915/2012

AO PARECER TÉCNICO SUPRAM CM: 498/2011

| | | |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| PA COPAM Nº 01391/2010/002/2011 | Licença de Instalação | Validade: até 31/10/2015 |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------|

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 11.620.646/0001-98 | Município: Ouro Preto/MG |
|--------------------------|---------------------------------|

| | |
|--|----------------------------------|
| Unidade de Conservação (Entorno): Não | |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | Sub Bacia: Rio das Velhas |

Atividade objeto do licenciamento:

| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
|-----------------|----------------------------------|--------|
| E-02-04-6 | Subestação de energia elétrica | 4 |
| E-02-03-8 | Linhas de transmissão de energia | 5 |

Data: 16/10/2012

| Equipe Interdisciplinar: | MASP | Assinatura |
|------------------------------|------------------------|------------|
| Mariangela Evaristo Ferreira | 1262950-7 | |
| Flora Misaki Rodrigues | 1.274.271-4 | |
| Nayara Lima Talim | Estágio supervisionado | |
| Angélica de Araújo Oliveira | 2.123.696-6 | |

| De acordo | MASP | Assinatura |
|--|------------|------------|
| Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico | 1147.779-1 | |
| Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual | 1220033-3 | |



1. INTRODUÇÃO

A Subestação de Energia Itabirito 2 e seus seccionamentos possui Licença de instalação nº 267/2011 emitida em 31 de outubro de 2011, no entanto devido a uma exigência da ANEEL foi necessário adequar o projeto licenciado onde o traçado duplo em 500kV teve que ser alterado, a fim de atender exigências técnicas da CEMIG, operadora da linha seccionada.

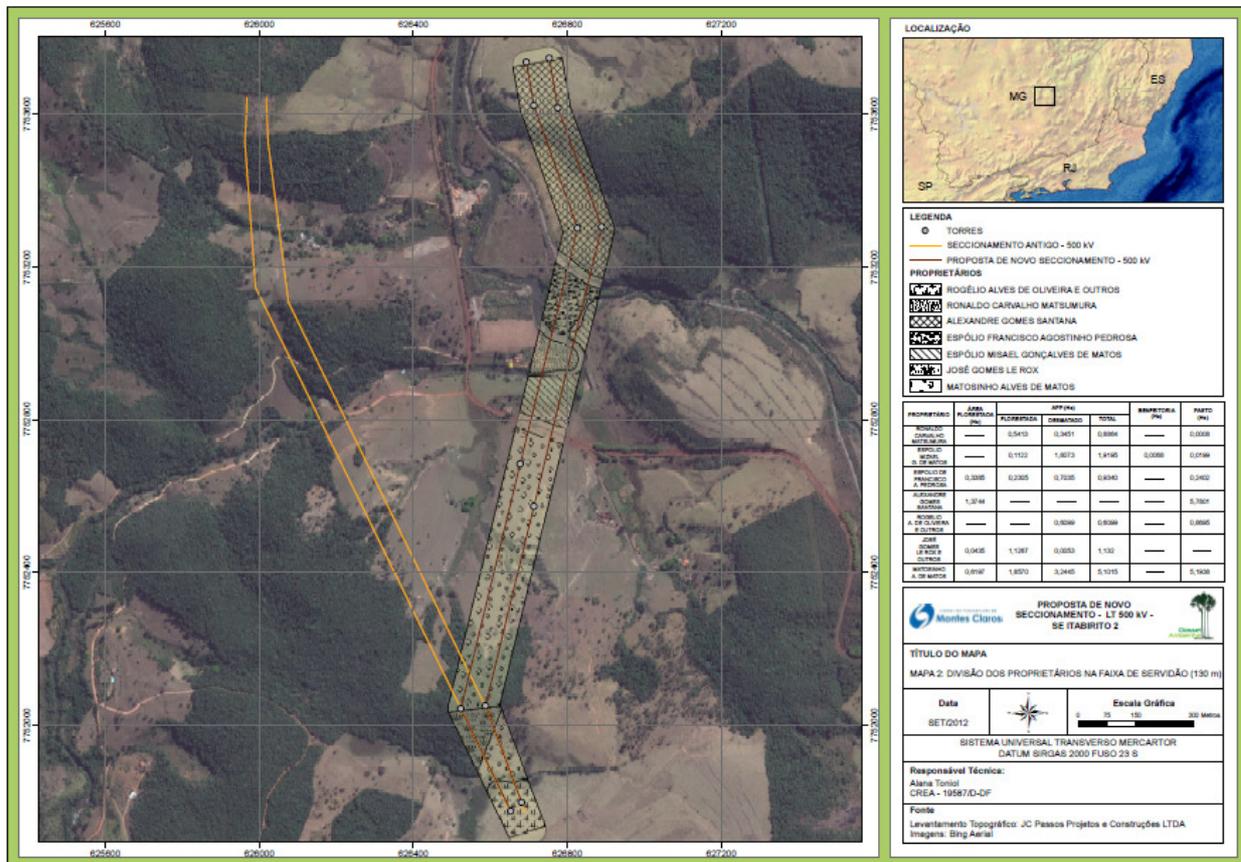
O presente adendo tem por objetivo analisar o pedido de supressão de vegetação de 5,06 ha, para alteração do traçado do seccionamento duplo em 500 KV, que interliga a SE Itabirito 2 à Linha de Transmissão São Gonçalo do Pará, em detrimento do atendimento às normas da ANEEL.

Face ao exposto, a análise técnica deste adendo pautou-se nas informações apresentadas no ofício LTMA – SUPRAM CM – 005/2012 e 006/2012, protocolado sob o número R296969/2012 e R301290/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento trata-se de uma subestação de energia elétrica com capacidade de transformação de 500 kV/345 kV, além dos ramais de linhas de transmissão necessários ao seccionamento das linhas já em operação às quais este empreendimento será integrado. Todo o empreendimento está inserido no município de Ouro Preto/MG.

A solicitação deste adendo deve-se ao deslocamento de 720m a leste da área do traçado originalmente licenciado, afetando as mesmas propriedades do traçado inicial alterando apenas as áreas, conforme figura abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Esta subestação destina-se a garantir a confiabilidade do sistema, disponibilizando maior volume de energia principalmente devido ao grande acréscimo de consumidores na região. A autorização para implantação deste sistema foi concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL através do Contrato de Concessão nº 003/2010 (processo nº48500.003834/2009-17).

A subestação ocupará uma área de 20 ha, já incluída a previsão para expansões futuras. Deverão ser utilizados, para abrigar as estruturas necessárias nesta fase, cerca de 6 ha. O local caracteriza-se por ser uma pastagem, atualmente em uso, sem a presença de espécies vegetais de porte arbóreo/arbustivo. Conforme informado no RCA e observado em vistoria a área é totalmente recoberta por braquiária com alguns pontos de solo exposto e apresenta topografia levemente acidentada não demandando grandes trabalhos de terraplanagem.

Esta subestação será interligada à linha de transmissão LT 500 kV São Gonçalo do Pará – Ouro Preto 2 em sua fase de 500 kV e à LT 345 kV Ouro Preto 2 – Jeceaba em sua fase de 345 kV, ambas operadas pela CEMIG. O trecho de 500 kV será composto por dois ramais paralelos de 2,1 km cada. A faixa de servidão considerada para os dois ramais será de 100 m (30 m lateralmente e 40 m entre linhas). O trecho de 345 kV será composto por dois ramais de 1,9 km cada sendo a faixa de servidão de 75 m (22 m lateralmente e 31 m entre linhas). São previstas sete torres em cada um dos ramais:

- 2 estruturas de ancoragem tipo pórtico;
- 3 torres de suspensão autoportantes em alinhamento;
- 1 torre de ancoragem em ângulo, meio de linha;
- 1 torre de ancoragem, fim de linha

Estas estruturas ocuparão uma área de aproximadamente 900 m² cada uma (30 m X 30 m).

O novo traçado da subestação atingirá sete áreas diferentes, o empreendedor comprovou a sua propriedade das áreas através de Contratos de Constituição de Servidão, Imissão na posse referente a ação desapropriatória e autorização para construção da linha de transmissão.

Ressalta-se, em qualquer hipótese, que fica sob a responsabilidade direta e irrestrita do empreendedor o necessário respeito à posse e propriedade de terceiros, obtendo, antecipadamente às intervenções ambientais associadas à implantação do empreendimento em tela, as autorizações ou permissões que se façam exigíveis.

3. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Ao longo do novo traçado toda a vegetação foi caracterizada e todos os indivíduos arbóreos com DAP maior ou igual a 10 cm, foram mensurados através do Censo 100%. Para o levantamento florístico das espécies foi utilizado o método do “caminhamento”. Para a caracterização fisionômica foram realizadas observações de campo onde coletaram-se informações sobre cada tipologia referente a características do relevo, posição geográfica, solo, umidade e presença de fatores antrópicos. Foram catalogadas 79 espécies e 52 gêneros, distribuídos em 30 famílias botânicas. Dentre estas nenhuma consta na lista de espécies ameaçadas de extinção (MMA 2008).

A área destinada para a implantação do seccionamento duplo de 500kV ocupará uma área total de 5,06 ha, considerando a faixa de serviço de 4 m de largura ao longo de cada linha e 1600 m² para casa torre. Deste total, 1,2 há são de vegetação nativa caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual e o restante é de área de pastagem e áreas antropizadas. Serão instaladas 12 torres ao longo dos seccionamentos duplos, resultando numa intervenção total em praça de torre de 1,92 há, sendo apenas 0,32ha de intervenção em vegetação.

Vale ressaltar que o quantitativo de supressão de vegetação do novo traçado é menor do que o antigo aprovado na LI nº 267/2011.

O traçado do seccionamento intervenciona 4 Áreas de Preservação Permanente, sendo 3 originárias de corpos hídricos e 1 topo de morro. Somando uma área total de intervenção APP de 1,63ha, esta área



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

contabiliza as torres de transmissão, atividade de lançamento de cabos e manutenção de faixa de segurança das linhas. Deste total, apenas 0,849 ha tem presença de fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual.

O estágio sucessional dos fragmentos florestais foram caracterizados de acordo com a Resolução CONAMA nº 10, de 1 de outubro de 1993, que estabelece os parâmetros básicos dos estágios de sucessão de Mata Atlântica e pela Resolução CONAMA nº 392, de 25 de junho de 2007, que trata da definição dos estágios sucessionais no estado de Minas Gerais. Segundo a matriz elaborada pelo empreendedor, a vegetação foi classificada em sua grande maioria em estágio inicial de regeneração, com apenas um fragmento em estágio médio. Assim, a vegetação afetada pela linha de transmissão se constitui de mosaicos de fragmentos florestais não interligados que em sua maioria em estágio inicial de regeneração, sugerindo que esses fragmentos encontram-se antropizados.

Segundo os estudos apresentados o volume total estimado para as árvores mensuradas que sofrerão intervenção direta do empreendimento foi de 45,6054 m³, já com o acréscimo de 20% correspondente ao volume de poda das copas das árvores que durante a passagem dos cabos possam vir a ser suprimidas. Conforme informado pelo empreendedor, o material lenhoso proveniente da supressão vegetal será doado para os respectivos proprietários para utilização de benfeitorias dentro da própria propriedade.

Ressalta-se que o empreendedor obteve a DUP para supressão de fitofisionomias do Bioma Mata Atlântica emitida pelo Poder Executivo Estadual, e publicado no Diário do executivo em 25 de setembro de 2012, caderno 1, página 2, através do Decreto NE nº 630 de 24 de setembro de 2012, protocolada nesse órgão sob número R301290/2012.

Além disso, pode-se constatar que a área requerida para supressão não se enquadra em nenhuma das alíneas do Inciso I do Artigo 11 da Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

4. RESERVA LEGAL

Com o advento da nova Lei Florestal nº. 12651/2012, nos termos do § 7º do Artigo 12, não há exigência de Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, que sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, deste modo, o empreendedor fica dispensado da comprovação da Reserva Legal referente a área deste novo traçado.

5. COMPENSAÇÃO

Já foram cobradas as devidas compensações do momento de expedição da Licença Prévia, contudo, com a modificação do traçado, serão suprimidos 32 indivíduos arbóreos isolados que deverão ser compensados nos termos da DN 114/2008.

6. CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos pelo deferimento da Autorização para Intervenção Ambiental/Supressão de Vegetação em 1,2017 hectares das fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual Estágio inicial e Médio de regeneração, para fins implantação do Seccionamento 500 KV na Linha de Transmissão São Gonçalo do Pará – ouro Preto 2, para a subestação Itabirito 2, da Linha de Transmissão Montes Claros S.A. Isto, desde que o empreendedor se comprometa, no sentido de garantir a execução e implementação das condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias propostas na LI nº 267/2011, aprovada pelo COPAM em 31 de outubro de 2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 01391/2010/002/2011 | | Classe/Porte: : 5 - Grande |
|---|---|--|
| Empreendimento: Subestação Itabirito 2 500/345 Kv e seccionamentos | | |
| Atividade: Subestação de Energia elétrica e Linhas de Transmissão de energia | | |
| Localização: Zona Rural | | |
| CNPJ: 11.620.646/0001-98 | | |
| Referência: Condicionantes | | Validade: até 31/10/2015 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados (32 espécimes) na proporção de 1:1 indivíduo suprimido. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo. | 30 dias a partir da data de concessão dessa licença. |

Contado a partir da data de concessão da licença.

(*)

(**) *Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.*

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II – Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença;

III – Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|---|--------------------------------------|--|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Número do Processo | Data da Formalização | Unidade do SISEMA Responsável processo |
| 1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental | 01391/2010/002/2011 | 28/07/2011 | SUPRAM CM |
| 1.2 Integrado a processo de APEF | 04786/2011 | 28/07/2011 | SUPRAM CM |
| 1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: Linhas de Transmissão Montes Claros | | 2.2 CPF/CNPJ: 11.620.646/0001-98 | |
| 2.3 Endereço: Av. Marechal Câmara, nº 160, sala 1622 | | 2.4 Bairro Centro | |
| 2.5 Município: Rio de Janeiro | | 2.6 UF: RJ | 2.7 CEP: 20.020-080 |
| 2.8 Telefone(s): (21) 3171-8015 | | 2.9 e-mail: jcherranz@grupooobra.com | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: o mesmo. | | 3.2 CPF/CNPJ: | |
| 3.3 Endereço: | | 3.4 Bairro: | |
| 3.5 Município: | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 e-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Subestação Itabirito 2 – 500/345 kV e Seccionamentos | | 4.2 Área total (ha): 27,1567 | |
| 4.3 Município/Distrito: Ouro Preto | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: | | | |
| 4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: | | Livro: | Folha: Comarca: |
| 4.7 Coordenada Plana (UTM) | X(6): | Datum: SAD 69 | |
| | Y(7): | Fuso: 23 | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco | | | |
| 5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas | | | |
| 5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| | 5.8.1 Caatinga | | |
| | 5.8.2 Cerrado | | |
| | 5.8.3 Mata Atlântica | | 27,1567 |
| | 5.8.4 Ecótono (especificar): Mata Atlântica e Cerrado | | |
| | 5.8.5 Total | | 27,1567 |
| 5.4 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| 5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa | 5.9.1.1 Sem exploração econômica | | |
| | 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo | | |
| 5.4.2 Área com uso alternativo | 5.9.2.1 Agricultura | | |
| | 5.9.2.2 Pecuária | | |
| | 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto | | |
| | 5.9.2.4 Silvicultura Pinus | | |
| | 5.9.2.5 Silvicultura Outros | | |
| | 5.9.2.6 Mineração | | |
| | 5.9.2.7 Assentamento | | |
| | 5.9.2.8 Infra-estrutura | | |
| | 5.9.2.9 Outros | | |
| 5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo. | | | |
| 5.4.4 Total | | | |
| 5.5 Regularização da Reserva Legal – RL | | | |
| 5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 5,4 | | 5.10.1.2 Data da averbação: | |
| 5.5.2.3 Total | | | 5,4 |
| 5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca: | | | |

SUPRAM - CM

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 16/10/12
Página: 6/8



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas

5.5.6 Bioma: Mata Atlântica

5.5.7 Fisionomia: Floresta estacional Semidecidual

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| 6.1 Tipo de Intervenção | Quantidade | | unid |
|--|------------------------------------|-----------------------|------|
| | Requerida | Passível de Aprovação | |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca | 0,0931 | 0,0931 | ha |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca | 1,1086 | 1,1086 | ha |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa | 0,8498 | 0,8498 | ha |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa | 0,788 | 0,788 | ha |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso. | | | ha |
| 6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12) | 32 | 32 | un |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12) | | | un |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12) | | | kg |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa | | | ha |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP | | | ha |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal | Demarcação e Averbação ou Registro | | ha |
| | Relocação | | ha |
| | Recomposição | | ha |
| | Compensação | | ha |
| | Desoneração | | ha |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | Área (ha) |
|----------------------------------|-----------|
| 7.1.1 Caatinga | |
| 7.1.2 Cerrado | |
| 7.1.3 Mata Atlântica | 1,2017 |
| 7.1.4 Ecótono (especificar) | |
| 7.1.5 Total | |

8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| 8.1 Uso proposto | Especificação | Área (ha) |
|--|--|-----------|
| 8.1.1 Agricultura | | |
| 8.1.2 Pecuária | | |
| 8.1.3 Silvicultura Eucalipto | | |
| 8.1.4 Silvicultura Pinus | | |
| 8.1.5 Silvicultura Outros | | |
| 8.1.6 Mineração | Subestação de energia – Seccionamento 500 KV | 5,06 |
| 8.1.7 Assentamento | | |
| 8.1.8 Infra-estrutura | | |
| 8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa | | |
| 8.1.10 Outro | | |

9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| 9.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade |
|---|---------------|---------|----------------|
| 9.1.1 Lenha | Doação | 45,6054 | m ³ |
| 9.1.2 Carvão | | | |
| 9.1.3 Torete | | | |
| 9.1.4 Madeira em tora | | | |
| 9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes | | | |
| 9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes | | | |
| 9.1.7 Outros | | | m ³ |

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

SUPRAM - CM

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 30160-030 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 16/10/12
Página: 7/8



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Flora Misaki Rodrigues
MASP: 1274271-4

